

This file has been cleaned of potential threats.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

11027143170e913892397dd63ec4e623f33b1542b17c636b83920005e953cea8

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

**The text that follows is a REPRINT.
O texto que segue é um REPRINT.**

Please cite as:

Favor citar como:

**Rodrigues, R.A. & P.M.
Fearnside. 2014. Índios
Waimiri-Atroari
impactados por tutela
privada na Amazônia
Central. *Novos Cadernos
NAEA 17(1): 47-73.***

doi: 10.5801/S21797536

ISSN: 1516-6481

Copyright: Universidade Federal do Pará (UFPA).

The original publication is available at:

O trabalho original está disponível em:

<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/1488/2244>

<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/login>



Índios Waimiri-Atroari impactados por tutela privada na Amazônia Central

Waimiri-Atroari Indians impacted by private guardianship in Central Amazonia

Renan Albuquerque Rodrigues - Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Manaus-AM. E-mail: renanalbuquerque@hotmail.com

Philip Martin Fearnside - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Manaus-AM. E-mail: pmfearn@inpa.gov.br

Resumo

Foi objetivo analisar o acordo controverso entre o Estado brasileiro e as empresas Amazonas Energia e Paranapanema (atualmente do grupo Minsur), que imprimiu tutela aos Waimiri-Atroari. A discussão foi sistematizada nos tópicos “Historicidade das ocupações decretadas pelo Estado”, “Alimentação e espiritualidade dos índios afetados” e “As coisas e as palavras com seus significados alterados”. Concluiu-se que após 25 anos da referida tutela persiste o problema da reconstituição moral desses grupos tradicionais da Amazônia, que sobreviveram à doutrina da invasão territorial e mental.

Abstract

The objective of this study was to analyze the controversial agreements between the Brazilian State and private companies (Amazonas Energia and Paranapanema, the latter now part of the Minsur Group). These agreements gave the companies responsibility for guardianship of the Waimiri-Atroari Indians. We divide discussion into topics on “History of occupation by government decrees”, “Diet and spirituality of the impacted Indians” and “Changing the meaning of objects and words”. After 25 years the group has still not achieved a moral recovery from territorial and mental invasion.

Palavras-chave

Waimiri-Atroari. Tutela privada. Amazônia Central.

Keywords

Waimiri-Atroari. Private guardianship. Central Amazonia.

INTRODUÇÃO

O Brasil tem 608 terras indígenas (TIs) demarcadas, perfazendo 109 milhões de hectares, o que equivale a 13% do território nacional. Desse volume, 98% das TIs estão localizadas na Amazônia Legal. A população indígena cresceu 12% no comparativo de 2010 com o ano 2000, e agora é de 896,9 mil pessoas, com 42% do total vivendo fora de aldeias (IBGE, 2010).

Interesses econômicos do agronegócio, mineradoras, pecuaristas e do setor energético ocupam áreas tradicionais, justificando ações pela suposta necessidade de uso dos recursos naturais desses ambientes (IANNI, 1996, 1999; GARFIELD, 2009). A partir desse cenário, tem se formado uma tensa relação entre Estado, megaempresários e populações étnicas no Brasil. Os conflitos são de longa data, gerando déficits em diferentes sentidos e tornando nulo o efeito social de qualquer incentivo financeiro concedido pela União às empresas que impulsionam essas contendas nos biomas do país (LEFF, 2001; KOHLHEPP, 2002).

No que se refere aos povos tradicionais da Amazônia, a situação se repete, seja no passado (de 1967 a 1979), com os planos Polamazônia, Desenvolvimento Rural Integrado e Grande Carajás, ou no presente (de 1996 a 2012), via Brasil em Ação, Avanço Brasil e os Planos de Aceleração do Crescimento 1 e 2 (PAC 1 e 2). Todas as estratégias tiveram como objetivo construção de grandes obras, redistribuição de terras e ajuda a indústrias não sustentáveis (SERRA; FERNÁNDEZ, 2004; FEARNSIDE; LAURANCE, 2012).

As ações para responder à pretensa necessidade de integração do bioma fazem do meio ambiente um instrumental para fins desenvolvimentistas (SILVA, 2000; LOHN, 2007). Além de não terem efeito integrador, as atividades vêm concorrendo para esgotar os recursos naturais.

O argumento para viabilizar estradas, plantações extensivas, mineradoras, hidrelétricas, e para acelerar a retirada florestal e a formação de pastagens tem sido embasado na urgência para a popularização e urbanização de ambientes caracterizados, supostamente, pelo vazio demográfico (SILVA; CAVALIERO, 2001; SILVAN, 2009). Tomando essa problemática como ponto de partida, a meta foi avaliar em que medida se deu a ocupação da maior terra indígena existente da Amazônia, planejada nos anos 1970 e consolidada na década 1980, ao norte de Manaus, capital do Amazonas, na Amazônia Central, e como se encontra a situação material e imaterial dos indígenas hoje. A área é dos Waimiri-Atroari, que na sua língua materna se denominam “Kinja/Kiña”.

Tratou-se de uma ação do regime militar (1964-1985), que em 1979 cedeu liberações para a exploração de recursos na área à empresa Paranapanema, que vendeu o negócio ao grupo peruano Minsur por US\$ 472,2 milhões, equivalentes a R\$ 850 milhões na época, em setembro de 2008 (LIMA, 2009), e também à Eletronorte, que criou a Manaus Energia em 1997, como sua subsidiária para responder por 55% do fornecimento de energia à população amazonense, sendo os demais 45% de responsabilidade da Companhia Energética do Amazonas (CEAM). Em 2008, CEAM e Manaus Energia se fundem e constituem a Amazonas Energia, concessionária da UHE Balbina. No ano de 2010, na condição de *holding*, a Eletrobras passou a controlar grande parte dos sistemas de geração e transmissão de energia elétrica do Brasil, por intermédio de seis subsidiárias, entre elas Eletronorte (ELETROBRAS – AMAZONAS ENERGIA, 2013).

A problemática na TI Waimiri-Atroari está atrelada, na história do Brasil, à única delimitação de tutela a uma etnia indígena, independente e autodeterminada, para grupos empresariais concessionários do Estado, e sem qualquer histórico positivo em questões de sustentabilidade. A controversa cessão atingiu pontos cruciais em 2013, quando o Programa Waimiri-Atroari (PWA) foi encerrado e houve a consolidação do Brasil como o quarto no ranking de países com maiores reservas do mundo de estanho, com projeção de um volume de 12 mil toneladas do minério a serem retiradas da área dos Waimiri-Atroari, o que indica ter sido a compra da Paranapanema um grande negócio ao grupo Minsur (SIMINERAL, 2011).

Considerando o gargalo temporal, optou-se por: i) determinar o enfoque teórico abordado e relacioná-lo ao objeto proposto; ii) descrever o conjunto de decretos que culminaram na transferência de parte da TI Waimiri-Atroari à mineração e geração energética; iii) inferir sobre a situação dos índios após 25 anos de tutela privada; e iv) ponderar sobre os rumos a serem tomados pelos tradicionais em meio à nova dinâmica de vida, representada pela complexa mudança no cotidiano.

1 ENFOQUE TEÓRICO

Conceitos referentes à: i) territorialidade; ii) desterritorialização; e iii) reterritorialização dialogam com a problemática delimitada, dado que os Waimiri-Atroari, de fato e de direito, foram impactados pelo deslocamento compulsório, tendo de se adaptar e viver em espaços diferenciados.

A territorialidade, por ser oriunda da noção de território, tende a ser compreendida como característica intrínseca e natural dos povos que detêm áreas pelas quais possuem afeto, a partir de atividades concretas, pautadas na convivência e mediante relação sentimental (HAESBAERT, 1994; ANDRADE, 1995). A territorialidade mantém a ordem, as hierarquias e a disciplina, dando significados a ações particulares (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007; GARFIELD, 2009).

O conceito diz respeito a um emaranhado de práticas sociais em suas expressões material e imaterial, as quais garantem e fortalecem a apropriação e permanência em dado ambiente por determinados grupos (RAFFESTIN, 1993; SOJA, 1993). A territorialidade é uma característica das populações que possuem relação íntima com sua morada (LEFEBVRE, 1991a; SANTOS, 1998, 2002). Possuir territorialidade é ter proximidade afetiva com casa, ruas, esquinas, becos, vielas, trabalho, enfim, onde se convive e são trocadas relações de confiança; onde se estabelecem laços identitários e de amizade no âmbito dos respectivos grupos em que estão (DELEUZE; GUATTARI, 1992; GUATTARI, 1999). A conexão entre as pessoas está posta quando a territorialidade é observável (SAQUET, 2004).

Se a territorialidade remete à ideia de espaço afetivo e de domínio comum, a ação de desterritorializar é um ato voltado à desordem e fragmentação (PEREIRA; CARRIERI, 2005). A desterritorialização força o esvaziamento do território e os espaços ocupados de seu conteúdo relacional e particular (GUATTARI; ROLNIK, 1996; HAESBAERT, 2001, 2004). Sofrer com a desterritorialização é ser vítima, sobretudo porque a territorialidade diz respeito a projetos e atos mediante os quais desemboca uma série de comportamentos no tempo e no espaço social (VAINER; ARAÚJO, 1992).

O conceito de desterritorialização deve ser explicitado a partir de sua sequência, a reterritorialização (DELEUZE; GUATTARI, 1997). Não existe uma desterritorialização desconectada de uma posterior reterritorialização e, portanto, processos de desterritorialização e reterritorialização são ações conjuntas (SANTOS, 1998). Entendendo território como espaço de estabilidade e organização, o processo de destruição, resistência e reconstrução de valores tende a servir de base para se explicar o fenômeno da desterritorialização, que em si mesmo também é uma reterritorialização (HAESBAERT; LIMONAD, 2007). A reterritorialização não é apenas um processo de mudança no pensamento dos atingidos pela desterritorialização, mas também nas atitudes dessas pessoas (LEFEBVRE, 1991b; CANDIOTTO, 2004). Assim, resistir, para as populações desterritorializadas, é um ato socialmente construído que intermedeia processos de negação e aceitação da nova realidade, em que os atingidos vivenciam recentes mudanças, sem, entretanto, perder as raízes.

2 METODOLOGIA

Optou-se por levantamento qualitativo. O universo abordado foi o entorno da TI Waimiri-Atroari, na Amazônia Central. Não houve autorização das empresas Paranapanema e Amazonas Energia para que o trabalho de campo fosse efetivado sem orientação administrativa dentro da aldeia. Na coleta independente, nas adjacências da TI, foram realizadas conversas semiestruturadas e observações do contexto social, para registro em diário de pesquisa.

O estudo usou métodos etnológicos (CRAPANZANO, 1986) para sustentar a proposta teórico-metodológica de observar e descrever conjuntos de “entendimentos e conhecimentos compartilhados entre populações, buscando acessar comportamentos em meio a um contexto específico” (HORNBERGER, 1994, p. 688). Na perspectiva etnológica, a construção da teoria acerca do objeto/sujeito de estudo e o diálogo com os resultados do trabalho de campo tendem a ser extrapolados para as demais situações. A preocupação com a teoria é importante na medida em que esta é o reflexo de uma situação concreta, com suas objetividades e subjetividades (HAMMERSLEY, 1992; GEERTZ, 2003). A análise versou da ponderação de Unidades de Contexto Elementar (falas), registros documentais e avaliações de gestos e maneirismos implicados em discursos acerca dos 25 anos de tutela dos Waimiri-Atroari. Para descrever o contexto social, foram usadas técnicas de observação participante e exploração empírica.

Tomou-se como hipótese o fato de que, com a saída compulsória dos locais onde moravam, houve diminuição no sentimento de pertença, o que concorreu para a fragmentação dos modos de vida e dos simbolismos dos indígenas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1. HISTORICIDADE DAS OCUPAÇÕES DECRETADAS PELO ESTADO

A relação conflituosa entre o Estado brasileiro e a etnia Waimiri-Atroari foi iniciada no século XIX (SCHWADE; REIS, 2012). O major Manoel Ribeiro de Vasconcelos, nomeado pelo presidente da província do Amazonas, João Pedro Dias Vieira, no ano de 1856, teve contato armado com os indígenas para se apossar da terra tradicional e as disputas conflituosas começaram (CARVALHO, 1982a).

O modo violento de se relacionar com os índios se manteve, e na década de 1960, com a ascensão do Regime Militar, interesses empresariais se aliaram ao

indigenismo praticado pelo Estado. De 1971 a 1985, três decretos presidenciais alteraram a TI originalmente reconhecida pelos Waimiri-Atroari por saber tradicional (MÉDICI; CAVALCANTI, 1971; FIGUEIREDO, 1981; SARNEY, 1989). Os documentos oficializaram, de modo impositivo, a inserção estatal no modo de vida dos Waimiri-Atroari e foram publicados, em alguma medida, por conta de pressões de empresas de mineração e do setor energético para a diminuição da área dessa população (LUZ, 1974; MELLO, 1980; MINERAÇÃO TABOCA, 2013).

Além da abertura à mineração e geração de energia, a posição do Estado, favorável a grupos econômicos, acarretou no loteamento e venda de parte das terras tradicionais a empresários paulistas, com comercialização feita por deputados federais (CARVALHO, 1974; COSTA, 1974). Essas atividades contestaram com os saberes e fazeres dos Waimiri-Atroari, gerando instabilidade e oposições.

O problema dos Waimiri-Atroari ampliou-se em 1967, quando houve interesse do Estado pela construção da rodovia BR-174 (Manaus-Boa Vista). Os índios tinham que ser desterritorializados, sair do roteiro da estrada, conforme enfatizava o regime militar (ARAÚJO, 1975). A abertura e pavimentação da BR-174 pode ter sido um pretexto para viabilizar e explorar riquezas na TI (CARVALHO, 1982a). A ideia foi concretizada na década seguinte (BAINES, 1999; 2005).

Ganhou força a proposta de retirar minérios na TI e comercializá-los nos mercados interno e externo, sendo a alternativa justificada como promissora porque acreditava-se que a a reterritorialização dos índios poderia ser feita pacificamente, em longo prazo (CARVALHO, 1982a). Mas não houve preocupação com a questão socioambiental da atividade, afrontando o domínio territorial e simbólico da etnia (BAPTISTA, 1981).

Em 1980, a Fundação Nacional do Índio (Funai), tendo em sua administração o coronel da reserva João Carlos Nobre da Veiga, não atuou para o fortalecimento das reservas existentes no território nacional e manteve incentivos à exploração mineral. Em 15 de dezembro de 1980, foi editada Portaria Interministerial (MINTER/Min. das Minas e Energia) orientando a escavação de minérios por empresas estatais (ISA, 2013).

A atividade se manteve com regularidade, não sem críticas dos indígenas. Com base no parecer do Conselho Indigenista da Funai, o ministro do Interior, Mario Andreazza, proibiu Mário Juruna, liderança do povo Xavante, de participar do Tribunal Russell, na Holanda, onde pediria auxílio para contestar as atividades (CARVALHO, 1982a).

Em 1988, após repercussão na América Latina e na Europa das mobilizações contra os impactos da Usina Hidrelétrica de Balbina aos Waimiri-Atroari, a Eletronorte criou um programa de mitigação dos efeitos da ocupação denominado “Programa Waimiri-Atroari” (PWA) (PWA, 2013).

O PWA teve assinalada a duração para 25 anos, sob gestão da Eletronorte (1988-1996), Manaus Energia (1997-2007) e Amazonas Energia (desde 2008), bem como íntima ligação com as empresas mineradoras Paranapanema (1980-2008) e Minsur (desde 2008). Pela primeira vez na história, era passada a condução da política indigenista de um povo a empresas privadas.

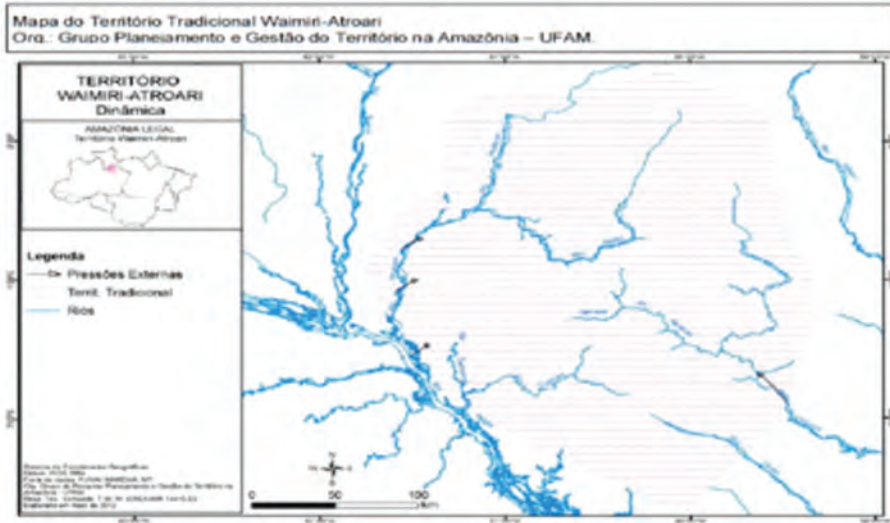
Após esses episódios, dos 10.344 km² desmembrados dos 36.203 km² de terras indígenas originais, 300 km² de área indígena foram alagados no represamento da UHE Balbina e 5.268 km² definidos para exploração mineral, restando 4.776 km² de área não explorada pelo Estado – em parte degradada, por ser entrecortada pela BR-174 – e 25.859 km² da TI primordial dos Waimiri-Atroari. Os dados são referentes a decretos oficiais que delimitaram a área (MÉDICI; CAVALCANTI, 1971; FIGUEIREDO, 1981; SARNEY, 1989).

O histórico da desterritorialização indígena em função de interesses no subsolo, nas fontes de energia e na especulação fundiária gerou decretos-leis que reduziram a TI Waimiri-Atroari. Inicialmente, a territorialidade dos vários grupos que compunham o povo Waimiri-Atroari abrangia o vale do rio Jauaperi (limites oeste e norte), todas as cabeceiras do rio Urubu e médio curso desse rio, até as cabeceiras do rio Preto (limite sul) e médio e alto curso do rio Uatumã, chegando ao rio Jatapu (limite leste), conforme a Figura 1.

Schwade e Reis (2012) apresentam o território original que os Waimiri-Atroari possuíam antes do general Garrastazu Médici criar a “Reserva Indígena Waimiri-Atroari”, pelo Decreto nº 68.907, de 13 de julho de 1971 (MÉDICI; CAVALCANTI, 1971). No reordenamento militar houve a desterritorialização, no sentido norte-sul, de 300 quilômetros, restando menos de 50 quilômetros lineares na travessia da rodovia, encurralando os indígenas já na construção da BR-174.

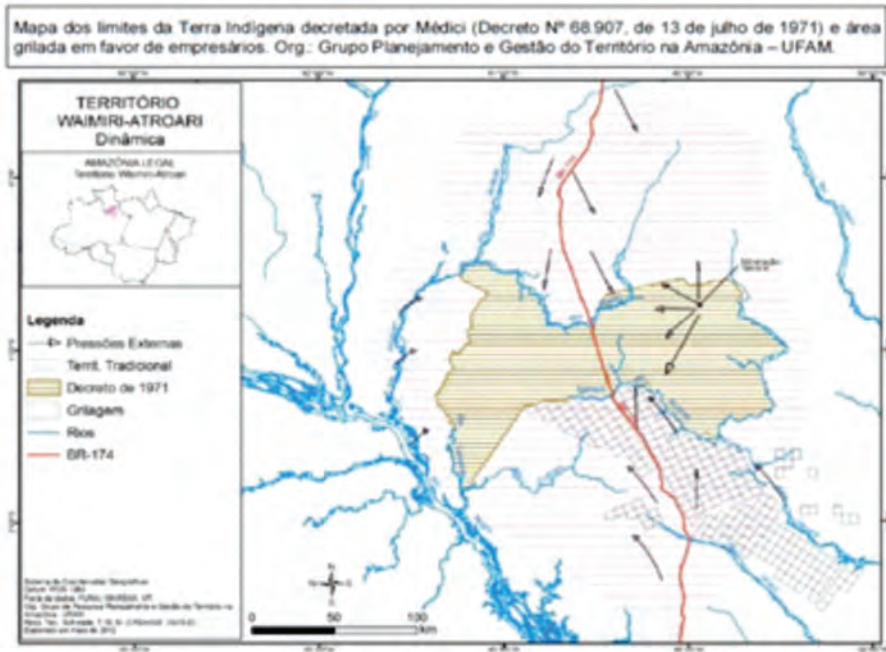
As perdas foram sentidas também por causa de ações ilegais, mostrando “a autoridade que os grileiros tinham dentro do governo, pois os limites da terra indígena se aproximam muito dos limites opostos das terras griladas poucos meses antes, excluindo áreas ocupadas por indígenas sobreviventes” (SCHWADE; REIS, 2012, p. 31). Na Figura 2, nota-se a reterritorialização da TI e a área apropriada (“grilada”) por empresários.

Figura 1. Território original dos Waimiri-Atroari.



Fonte: Schwade e Reis, 2012.

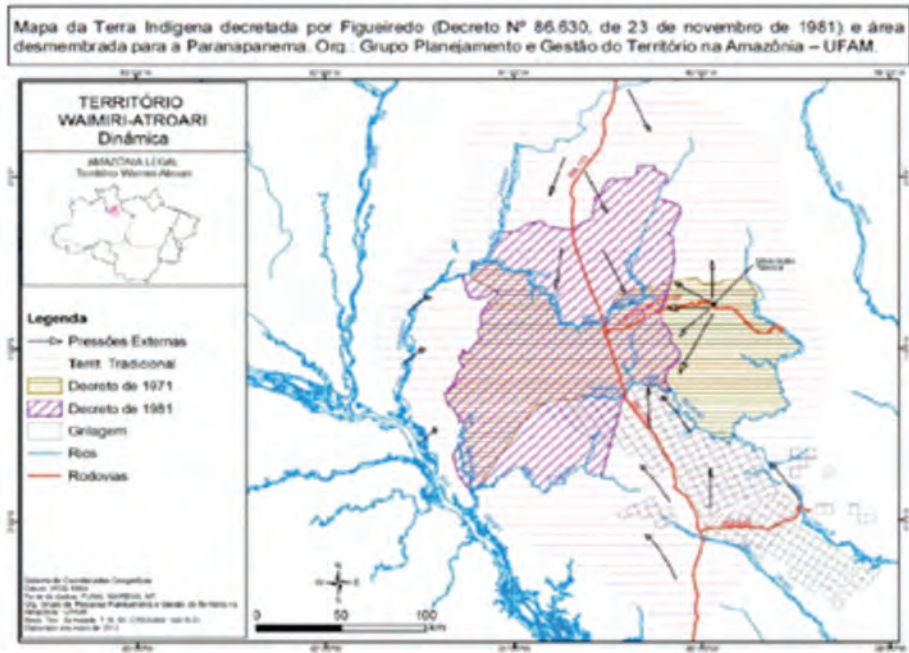
Figura 2. Modificações ocorreram no território Waimiri-Atroari após o decreto dos militares.



Fonte: Schwade e Reis, 2012.

Os dados tratam dos lotes apenas no estado do Amazonas, cabendo estudo para investigar se a desterritorialização dos Waimiri-Atroari ocorreu também em domínios do estado de Roraima (Figura 3).

Figura 3. Na cor amarelo, é destacada área retirada dos Waimiri-Atroari e dada à Paranapanema.



Fonte: Schwade e Reis, 2012.

O presidente da Funai, general Oscar Jerônimo Bandeira de Mello, referindo-se às diretrizes do órgão para 1972, ressaltava que os índios não podiam deter o desenvolvimento (MELLO, 1971). O comandante do 6º Batalhão de Engenharia e Construção (BEC/Exército) das Forças Armadas, coronel João Tarcizo Cartaxo Arruda, responsável pela construção da BR-174 em terras imemorais, afirmou que a estrada era irreversível, como seria a integração da Amazônia ao país (O ESTADO DE SÃO PAULO, 1975).

Para os militares a BR-174 era tão importante que teria de ser construída custasse o que pudesse custar aos Waimiri-Atroari. A afirmativa representava, em si mesma, um ato de violência simbólica contra a etnia. “Não vamos mudar o seu traçado, que seria oneroso para o Batalhão, apenas para pacificarmos primeiro os índios” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 1982).

A população dos Waimiri-Atroari foi estimada pela Funai em 3.000 indivíduos em 1972, e em 1974 (perto ao final da construção da BR-174), em entre 600 e 1.000 indivíduos (ver: SCHWADE; REIS, 2012, p. 5). A população continuou a diminuir, e em 1986, na época da construção da hidrelétrica de Balbina, era de apenas 374 indivíduos (ELETROBRAS, 1986, p. 6-12). O desaparecimento de pelo menos dois terços da tribo coincidiu com a construção da rodovia BR-174 pelo Exército Brasileiro, em 1973-1974. A ordem 042-E2-CONF, de 21 de novembro de 1974, instruiu o comandante do batalhão encarregado da construção (a 6ª BEC), que “caso haja visitas dos índios, realize pequenas demonstrações de força, mostrando aos mesmos os efeitos de uma rajada de metralhadora, de granadas defensivas e da destruição pelo uso de dinamite” (PAES, 1974). Um fac-símile da ordem foi publicado no livro de José Porfírio Fontenele de Carvalho (1982a), pelo qual aquele autor passou seis meses em uma prisão em Brasília.

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi), na 5ª Assembleia Regional, realizada em Belém/PA, em janeiro de 1975, denunciou a ação e dirigiu apelo ao então presidente da Funai, general Ismarth de Araújo, para que o governo parasse a construção e primeiro se esforçasse em abrir diálogo com a população a ser atingida. O contato não evoluiu no sentido em que o Cimi esperava, e demonstrações bélicas na TI foram realizadas para afugentar opositores (ARAÚJO, 1975; SCHWADE; SCHWADE, 2012).

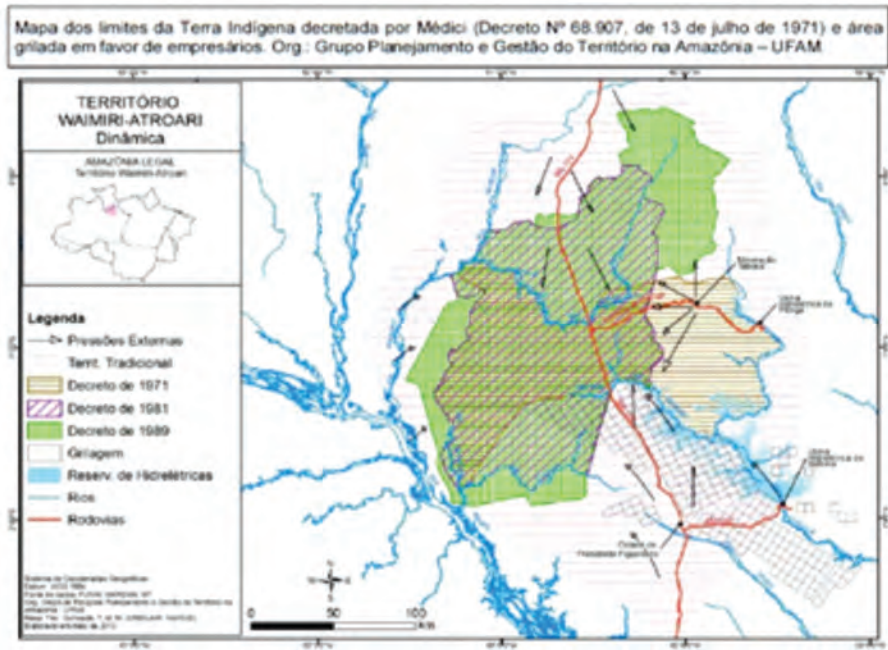
Há relatos contundentes da violência contra os Waimiri-Atroari praticada pelo Exército brasileiro no ano de 1974 (CARVALHO, 1982b): “Foi uma guerra sem tréguas, entre exploradores de produtos naturais e os índios [...]. Nessa guerra desigual o índio sempre levava a pior e isto fatalmente provocava nos índios maior ira contra os colonizadores” (CARVALHO, 1982a, p. 6).

Não competia à Funai a decisão da paralisação ou não dos trabalhos de abertura da rodovia, pois havia necessidade de se planejar e desenvolver a ocupação da Amazônia, posta em prática pelo regime, com a estrada ou sem ela (ARAÚJO, 1975; CONSELHO... 1975). A derrubada da mata para a construção da BR-174 aconteceu de forma violenta contra os Waimiri-Atroari.

Em 1981, o general João Batista de Figueiredo revogou o decreto de Garrastazu Médici, desfazendo a denominação “reserva indígena” por “área interdita, temporariamente, para fins de atração e pacificação de grupos indígenas” (FIGUEIREDO, 1981). No documento, foi excluída a parte leste da TI, chegando-se a um total de 526.800 ha em favor da exploração mineral pela Paranapanema. O decreto incluiu duas áreas tradicionais retiradas no ato de Médici e excluiu outras áreas. A TI teve alargamento no sentido norte-sul e

diminuição no sentido leste-oeste. No detalhe, estão alterações e o processo de grilagem é destacado na parte inferior da Figura 4.

Figura 4. Na cor verde, é destacada área devolvida aos Waimiri-Atroari e dada à Paranapanema.



Fonte: Schwade e Reis, 2012.

Oito anos depois, nova redistribuição de terras e mais um decreto. O presidente José Sarney homologou a área Waimiri-Atroari, mas não sem antes reformar as delimitações (SARNEY, 1989). O documento permanece em vigor, incorporando o ideal de ampliar a terra indígena a norte, sul e oeste e excluir a porção leste do território, o que facilitou a ação da firma mineradora.

Foram desterritorializados os indígenas devido à inundação pelo represamento da UHE Balbina (FEARNSIDE, 1989). No mapa é apontado o registro de irregularidades oriundas de um sistema que se iniciou na década de 1970, por um grupo do estado de São Paulo, liderado pelos irmãos Fernando e Sérgio Vergueiro, que promoveram ocupação de terras pertencentes aos Waimiri-Atroari (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2006; TOURINHO NETO, 2011).

Após os decretos, o entorno da TI foi rearranjado por meio de financiamentos de atividades agropecuárias com os programas PoloAmazônia

e ProÁlcool, que beneficiaram a Agropecuária Jayoro, processadora de melão de cana para o Grupo Simões, revendedor regional da multinacional Coca-Cola, via certidão de cadeia dominial de lote no cartório da comarca do município de Presidente Figueiredo, segundo o registro Mat. 584/L.2-E/Fls. 193 (IASI JÚNIOR, 1978; MAREWA, 1983; 1987)¹.

Schwade (1990) sugere que havia 14 empresas interessadas em explorar recursos dispostos no decorrer do curso do rio Uatumã e da área de influência do rio Pitinga. Eram elas: Santa Cruz Ltda., Alnorte Ltda., Igapó Ltda., Rio Negro Ltda., Gramado Ltda., Yamane Ltda., Delta Ltda., Pérola Ltda., Vila Rica Ltda., Santa Inês Ltda., Agro Vargas Ltda., Santa Paula Ltda., Guernica Ltda. e Santa Rita Ltda.

Por força dos decretos, o conflito estava posto, e a ressignificação dos Waimiri-Atroari acelerada pela reterritorialização à força. Essa ressignificação, enquanto dinâmica por meio da qual grupos sociais ou étnicos tendem a se mesclar com outros a partir de assimilações e negações, tornou ágil a influência mútua (IANNI, 2000; GOW, 2003; KOSMINSKY, 2007). Só que, para os indígenas, as bases da transformação foram negativas (OLIVEIRA, 1972).

Ressignificar a vida, nesse sentido, influiu na fragmentação de saberes e fazeres, contribuindo para a involução de valores materiais e imateriais. A ocupação das terras imemoriais forçou a aceleração da dispersão da cultura dos tradicionais, ocasionando atividades típicas de processos de desterritorialização e reterritorialização entre os aldeados (MILLER et al., 1989).

Os decretos do governo federal estavam implicados de falta de alteridade ante os saberes indígenas, além de terem sido dirigidos a partir de rígida estrutura de autoridade estatal. Fortalecendo abertura de estrada, mineração e geração energética, o regime militar rompeu a integridade dos Waimiri-Atroari.

3.2. ALIMENTAÇÃO E ESPIRITUALIDADE DOS ÍNDIOS AFETADOS

As empresas listadas por Schwade (1990), com interesse em entrar na TI Waimiri-Atroari, exemplificam as linhas de mercado e os tipos de pressões econômicas e políticas que ocorreram após as terras imemoriais dos indígenas serem ocupadas e iniciados os processos de exploração. Implantou-se um comércio não declarado, de multifacetadas, alavancado por mineração em escala industrial e geração de eletricidade via potencial hídrico. Houve, a partir desse

¹ Importante destacar que não está encerrado o debate sobre o histórico da criação da TI Waimiri-Atroari. A questão está sob decisão judicial, onde a Justiça Federal de 1º Grau e o Ministério Público Federal do Amazonas possuem um posicionamento, enquanto o TRF 1 possui outro.

momento, uma cadeia de eventos que partia da disfunção nutricional dos indígenas e desencadeava involuções sequenciais.

O início se deu em função da indisposição imediata da TI para o cultivo, haja vista que a reterritorialização dos Waimiri-Atroari gerou, inevitavelmente, dificuldade na obtenção de alimentos, o que enfraqueceu não apenas o físico, mas também o espiritual. Houve a substituição de caça e pesca, do consumo de fibras e do plantio comunitário por alimentos condimentados e de fácil estocagem, gerando sobrepeso e menor mobilidade física, afetando a associação da biodiversidade ao sustento.

Os Waimiri-Atroari, ricos culturalmente, com tradições e histórias coletivas de independência nutricional, foram afetados pela tormenta de atividades aliciadoras das empresas de energia elétrica e mineração, por causa do controle imputado e da vigilância exercida no contexto do programa PWA, amparado na comercialização da exploração mineral. A reterritorialização forçou um mascaramento das relações sociais assimétricas estabelecidas por uma administração indigenista privada, que subordinava os índios em processos decisórios de planejamento, execução e avaliação, incorporando-os em sua política publicitária (BAINES, 2000).

Os Waimiri-Atroari, além da ressignificação na alimentação, viram-se frente à degradação cultural, que desordenava conhecimentos sobre o papel do bioma no cotidiano das aldeias, embotando o significado de caciques e xamãs dentro das etnias e da organização familiar. “[...] Tais conhecimentos são de utilidade não só para o índio, como também para o branco (*sic*), podendo contribuir para um novo modelo de desenvolvimento da Amazônia” (MILLER et al., 1989, p. 50).

Embora o PWA e as empresas mineradoras tenham se proposto a dar voz aos indígenas, pô-los em evidência a partir de seus costumes, fortalecê-los na consolidação de suas tradições, ocorreu o contrário. A etnia foi assujeitada, e hoje tende muito mais a tomar para si como verdadeiro aquilo que é urbano, ocidental, que não participou de sua formação indígena, que não os representou em momento algum. Isto significa que a busca pelo conhecimento histórico, pela construção de si mesmo e pelo fortalecimento da autoconsciência foi enfraquecida também mediante a ressignificação do universo nutricional e de valoração da floresta entre os aldeados (MINTZ, 2001). Uma ressignificação velada, não declarada, manifesta nos valores modificados dos Waimiri-Atroari a partir de uma sociedade de consumo ocidentalizada (BAINES, 1991).

As empresas não admitem o modulamento das práticas alimentares e ritualísticas dos indígenas, e ao mesmo tempo impedem a avaliação de agentes independentes na TI (BAINES, 2000; RODRIGUES, 2013). O que se apresenta

dessa realidade é uma posição desfavorável e de descrédito dos programas de mitigação das mineradoras e da concessionária da UHE Balbina acerca dos efeitos da tutela indígena.

A problemática da alimentação dos indígenas e sua espiritualidade manifesta eram decididas entre os nativos antes da reterritorialização. Na área, por ser povoada em sua totalidade, desenvolvia-se economia consorciada, satisfazendo em boa parcela as necessidades da população. Mas a negociação do Estado com os grupos mineradores e a concessionária de energia elétrica implodiu a relação sociedade-natureza e fortaleceu o processo de domesticação (SILVA, 1994).

Um dos pilares dessa domesticação é o pagamento realizado aos índios, a cada 12 meses. Em 2007, por exemplo, a cifra atingiu R\$ 1,4 milhão/ano (VALOR ECONÔMICO, 2007), de forma que o montante repassado anualmente aos povos tradicionais, a título de compensação pela ocupação das terras, tende a funcionar tal qual armadilha financeira, fazendo com que práticas ancestrais possam ser deslocadas para uma esfera monetária, desarticulada da realidade da etnia.

Além das consequências diretas, indiretamente, a ressignificação alimentar e as mudanças das formas de ser e estar em um plano espiritual amazônico foram degradantes, na medida em que se ofereceram aos indígenas empregos burocráticos, remuneração mensal e incutiram neles desejos pragmáticos que o dinheiro podia comprar, propagandeados pelo acesso aos meios de comunicação de massa que alimentam a indústria do consumo.

“Os funcionários índios serviam à Funai vendo o seu próprio papel como o de “civilizar os Waimiri-Atroari”. [...] Aplicavam todos os preconceitos pejorativos da sociedade regional sobre o índio” (BAINES, 2000, p. 151).

Esse conjunto de ações mitigadoras mal planejadas dispersou e instabilizou os Waimiri-Atroari. As mineradoras Parapanema e Minsur e o PWA estimularam comportamentos avessos às tradições imemoriais, e o que se deu foi o fortalecimento dos ideais ocidentais de individualismo, liberdade desregrada e realização financeira, relativizando práticas coletivas e míticas de mobilização socioambiental.

Enquanto servidor público contratado para realizar atividades, um Waimiri-Atroari tendeu a ter modificados o valor da comida e do espírito comum, devido à acentuada dificuldade de estabelecer vínculos profundos com práticas históricas, que na visão indígena tradicional eram motivo de orgulho e honra, como a caça e rituais (BRASIL, 1986). Essa posição alterada foi incutida aos Waimiri-Atroari após a ocupação. Atualmente, observa-se o desejo de servir à

sociedade urbana enquanto funcionário de governo, ser útil ao mesmo Estado que pratica o desenvolvimentismo, sobreposto ao desejo de ser índio. O papel dos tradicionais na manutenção dos próprios costumes se encontrou confrontado dentro da TI tutelada.

3.3. AS COISAS E AS PALAVRAS COM SEUS SIGNIFICADOS ALTERADOS

A língua, formadora da cultura dos Waimiri-Atroari e componente essencial na produção de sentido junto à realidade, passou a ser modificada para a construção de um novo mundo. Surgiu para os índios o universo da rudeza do trabalho, entendido enquanto atividade cansativa, enfadonha e inóspita. O plantar e o cultivar, a caça, a pesca, ou seja, aquilo que antes se interpretava como algo prazeroso, um jogo da vida, passou a mudar e foi cedendo espaço para trabalhos assalariados e burocráticos. Na torrente de transformações, o uso do idioma como identidade e base de pensamento foi modificado.

A intenção de receber pagamento mensal, de modo individual, pouco contribuindo para o coletivo nas aldeias, tendeu a crescer entre índios assistidos pelo PWA e pagos com *royalties* recebidos anualmente das mineradoras. O trabalho como ferramenta de promoção da felicidade, fomento da manutenção de agrupamentos étnicos, daquilo ensinado por tradição oral, tornou-se menos atrativo do que atividades dentro da estrutura hierárquica do PWA e das linhas de produção das empresas de mineração. Era um sistema aprisionador.

A domesticação dos Waimiri-Atroari ao longo dos anos se deu ao remover o obstáculo que a barreira da língua representava para a implementação de projetos na TI. Isto levou os índios rumo aos costumes urbanos, aos maneirismos e, mesmo assim, conflitos vividos por causa da construção da BR-174 tornaram a etnia arredia ao contato com a sociedade. Por outro lado, cansados da guerra, contabilizando quase 2 mil mortos em batalhas na abertura da BR-174 (SCHWADE; REIS, 2012), os índios também estavam ávidos por paz, a qual foi conseguida via negociações assistencialistas praticadas pelo Estado e exigiu adaptabilidade.

A alteração nos significados das palavras e das coisas fortaleceu-se quando aldeias foram dizimadas por expedições militares ou matadores profissionais, em fins da década de 1960. A população tradicional era empecilho à exploração de riquezas. A violência fez parte de um amplo processo de imposição de simbologias e imaterialidades urbanas aos índios. O amansamento dos Waimiri-Atroari foi convertido em domesticação, e o que era para ser um programa de reafirmação de comportamentos e crenças, passou a incluir atividades com efeitos opostos.

No IV Tribunal Russell, em Rotterdam (Holanda), foram denunciadas as agressões. “[...] queda absolutamente claro que existen graves violaciones de los derechos humanos. [...] Invasiones no controladas de tierras indígenas por parte de no-indígenas, lo que indica claramente las intenciones etnocidas y genocidas (CUARTO TRIBUNAL RUSSELL..., 1980, p. 39).

Grande parte do que foi realizado por Paranapanema, Minsur e Amazonas Energia para mitigar impactos da retirada mineral e do enchimento do reservatório de Balbina sobre os indígenas pesa hoje como obra incompleta, não narrada, marcada a partir de dramas sociais, porque foi um modelo imposto em função de práticas exógenas aos habitantes da área.

O conjunto de recalques e transtornos que as agressões físicas e morais ocasionaram aos Waimiri-Atroari incentivou o arquivamento da alma dos índios. Esse arquivamento catapultou-os para dentro de uma dinâmica de total exclusão, taxativa, muda e opressora. Os indígenas atingidos a montante da barragem e pela retirada de minérios foram tomados como urbanos, propensos a projetos para ganho de dinheiro e coisas materiais, somente. Houve decaimento de sentimentos, ressentimentos, tradições, conflitos e acontecimentos contingenciais, de forma que ensaiar a resignificação de costumes por força, desenhando-os em contornos ocidentais, foi como tentar entalhar uma cicatriz já estabelecida no massacre dos militares à etnia (SCHWADE; REIS, 2012).

Com a tutela da TI Waimiri-Atroari, a violência física foi em parte revivida, mas sem sangue derramado, sem projéteis, sem bombas. A higienização das ações e o silenciamento dos tiros marcaram a domesticação. Cooptados pelo dinheiro, pela atratividade do consumo de coisas tipicamente urbanas, e adornados no perfume da luxúria da urbe, os tradicionais tiveram requeitados dilemas paradigmáticos nos últimos 25 anos. Um evento emblemático foi um passeio liderado pelo PWA em 1998, que levou adolescentes Waimiri-Atroari para Manaus para tomar lanches e assistir cinema no *shopping center* da cidade (e.g., PINHEIRO, 1998).

Ao fim da tutela da concessionária de energia e das mineradoras, um sentido para as vidas está tendo de ser identificado – ou espontaneamente ou incitado. Se não for possível incitá-lo, terá de ser inventado. Mas, se nem depois do que restou do processo de domesticação e arquivamento houver a reinvenção de costumes, a sociedade brasileira terá de conviver com a culpa do esmagamento de uma população tribal, ancestral, secular, rica em memórias e histórias de vida.

Enfatizando a questão da língua, cabe assegurar que a supressão da natureza linguística de um povo só pode ser visto como alijado da realidade. Para os Waimiri-Atroari, o progresso, entendido enquanto melhoria das condições de

existência, apenas em parte foi alavancado, pois, em seu bojo linguístico a ruptura foi mais profunda: do ser humano com seu espírito, família, amigos e mãe-terra, em última instância. Sem um agente regulador das trocas simbólicas, as disputas de poder se acirraram e tiveram repercussão na nomenclatura das coisas e práticas.

Por meio da resignificação da língua, houve uma mistura interposta da sociedade urbana com os modos de vida dos índios. A profunda crise de civilização que se viveu em duas décadas e meia na TI Waimiri-Atroari revelou o distanciamento da sociedade indígena do que é transcendente na vida, ritos e tradições, além de a tudo caracterizar como mercadoria, a tudo querer controlar e tornar venal.

A invasão da TI foi exaustiva para dominados e dominantes. O PWA e mineradoras legaram o problema da reconstituição moral aos índios. Os Waimiri-Atroari, por sua vez, sobreviveram à doutrina da reterritorialização e agora deverão refazer a soberania, pensando de que modo as ocas contemporâneas poderão tornar-se espaços de trabalho e lazer.

A experiência conflitante do mascaramento das particularidades linguísticas deverá ser ponderada, em que pese a necessidade de recompor simbologias da sociedade indígena na TI, por meio da denominação das palavras e das coisas, além da reflexão sobre os modos como o Estado foi omissivo no papel de manter social e ambientalmente uma população tradicional, privilegiando o universo consumista, em prejuízo a saberes tradicionais e à língua deles.

A expropriação da TI Waimiri-Atroari alicerçou incisiva metodologia para se amealhar populações indígenas na Amazônia, a partir da implantação de grandes projetos que atingiram drasticamente as funções da linguagem. Com isso, “[...] a questão não era mais abolir grosseiramente a diferença, mas sim domesticá-la. Não se tratava mais de negar às populações indígenas o direito de se expressarem em suas próprias línguas, mas de impor-lhes o dever de adotar normas e sistemas ortográficos gerados *in vitro*” (SILVA, 1994, p. 44).

A importância da história oral também foi reduzida em relação ao que se praticava no passado. Como consequência, decaiu a estrutura multidimensional e interpretativa de entendimento da diversidade de valores da população indígena. Valores, entenda-se, não relacionados a objetos específicos, mas sim que perpassam situações e condições coletivas dadas, servindo de guia para costumes dos Waimiri-Atroari.

Em suma, tradicional e moderno tiveram embate após a implantação da hidrelétrica e da atividade de retirada mineral, donde o simbolismo indígena se mesclou com símbolos ocidentais, e isso se apresentou com inúmeras vertentes das práticas do cotidiano (HARVEY, 1992). Só que apenas o lado positivo dessa

mescla foi destaque em relatórios empresariais e mesmo do Estado (PWA, 2013). A sobrevivência física do grupo e o aumento da sua população, triplicando até mais de mil indivíduos, são aspectos positivos para os quais o PWA contribuiu, mas esta assistência também acabou favorecendo a aceleração da perda cultural do grupo.

Documentos que atestam as polêmicas relacionadas à violenta desterritorialização não são de fácil acesso, porque na TI Waimiri-Atroari deu-se que o moderno, enquanto dissolução de hierarquias, homogeneidade e tradições concorreu apenas para refundar a realidade, sob a égide do poder do Estado (representado por Paranapanema, Minsur e Amazonas Energia) sobre a sociedade. “O moderno é encontrar-se num ambiente que promete aventura, poder, alegria, crescimento, transformação de si e do mundo – e, ao mesmo tempo, que ameaça destruir tudo o que temos, tudo o que sabemos, tudo o que somos” (BERMAN, 1982, p. 15).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo 231 da Constituição de 1988 resguarda aos índios direitos originários sobre as terras que ocupam, competindo à União protegê-los. Ou seja, é destacado que eles são detentores de farto arcabouço imaterial e rica história social, devendo ser respeitados em sua diversidade. Mas, na TI Waimiri-Atroari, o que se notou foi um conflito entre preservação socioambiental e intolerância frente à etnia. Os tradicionais foram tutelados com patrocínio de duas empresas nacionais e estrangeiras.

O fim dos 25 anos de tutela, em 2013, é uma data propensa para o questionamento do Estado acerca da ressignificação mimética operada na TI Waimiri-Atroari por um sistema que fez com que se produzisse para o sistema, cada vez mais, criando um círculo vicioso entre indígenas e empresas, no qual energia e mineração foram setores centrais para a reestruturação do simbólico dos tradicionais.

O PWA, em estreito diálogo com Paranapanema e Minsur, administrou a política indigenista e declarou sempre ter por objetivo “ampliar a compreensão dos mesmos [Waimiri-Atroari] acerca da realidade sociopolítica brasileira” (PWA, 1987a). Mas houve, também, efeitos como o convencimento dos índios de que eles não tinham condições intelectuais de resistir e contrapor projetos de dominação e doutrinação da sociedade urbana (O GLOBO, 2011; SCHWADE; REIS, 2012).

Sobre a relação com as mineradoras, a desestruturação dos índios facilitou o escoamento de minérios e gerou lucro à Paranapanema e ao grupo Minsur. Resultado: dos R\$ 59,5 milhões ganhos anualmente, em média, com a mineração na TI, R\$ 768 mil (cifra referente aos anos de 2008 a 2011) foram destinados à mitigação dos impactos aos Waimiri-Atroari, equivalendo a um percentual aproximado de 0,4% do faturamento na região (SCHWADE, 2011). Em 1991, a Associação Profissional dos Geólogos do Amazonas estimou a perda de receita, somente no projeto Pitinga, na ordem de US\$ 63 milhões no quadriênio especificado (SCHWADE, 2011).

Hoje, os investidores peruanos da empresa Minsur buscam ampliar as atividades de exploração mineral no município de Presidente Figueiredo/AM, com pouco investimento no beneficiamento de minérios no estado do Amazonas, ficando essa tarefa a cargo de profissionais situados em São Paulo (PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, 2012). Eles exploram a região, enquanto as principais obras do município são todas financiadas apenas pelo governo federal (LIMA, 2004).

Segundo Schwade e Reis, “O Programa Waimiri-Atroari submeteu a política indigenista local às empresas interessadas em sua terra e recursos naturais” (SCHWADE; REIS, 2012, p. 73). Em um período mais recente de avaliação da política indigenista do PWA, “[...] os líderes Waimiri-Atroari envolvidos no processo de sujeição-alienação vêm colaborando com a Funai [...]. Para o PWA, só são bem-vindas pessoas com vínculo com Eletronorte e Paranapanema ou grupos empresariais” (SOUZA, 2009, p. 42).

A política de domesticação dos Waimiri-Atroari fez parte do aparato de repressão que funcionou à força de armas no Brasil até 1985, por causa do regime militar. Depois, a influência do capital multinacional e de empreiteiras encarregou-se de dar continuidade à violência física e psíquica contra os povos tradicionais.

Os grandes projetos de investimento executados na Amazônia não têm oferecido condições para o desenvolvimento humano, da diversidade sociocultural e dos ecossistemas na floresta tropical. O cenário indica a urgência em se repensar a produção energética e mineral em territórios tradicionais no bioma amazônico.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. C. **A Questão do Território no Brasil**. São Paulo: Hucitec; Recife: Ipespe, 1995.

ARAÚJO, Ismarth de. Gal. Presidente da FUNAI. **Of. N° 038/PRES. Ao Secretário Executivo do CIMI, Egydio Schwade**. Brasília: FUNAI, 27 jan. 1975.

BAINES, S. G. Waimiri-Atroari Resistance in the presence of an indigenist policy of 'resistance'. **Critique of Anthropology**, v. 19, n. 3, p. 211-226, 1999.

BAINES, S. G. Imagens de liderança indígena e o Programa Waimiri-Atroari: índios e usinas hidrelétricas na Amazônia. **Revista de Antropologia**, v. 43, n. 2, 2000. doi: 10.1590/S0034-77012000000200007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-77012000000200007&lng=pt &nrm=iso>. Acesso em: 6 maio 2012.

BAINES, S. G. As terras indígenas no Brasil e a 'regularização' da implantação de grandes usinas hidrelétricas e projetos de mineração na Amazônia. In: SALOMON, M.; SILVA, J. F.s; ROCHA, L. M. (Orgs.). **Processos de Territorialização: Entre a História e a Antropologia**. Goiânia: Editora da UCG, 2005. p. 243-262.

BAINES, S. **É a Funai que Sabe: a frente de atração Waimiri-Atroari**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1991. (Coleção Eduardo Galvão).

BAPTISTA, Â. M. **Relatório sobre a área indígena Waimiri/Atroari**. Brasília, DF: [s.n.], 30 jul. 1981.

BERMAN, M. **Tudo que é sólido desmancha no ar**. São Paulo: Cia. das Letras, 1982. (Coleção Cia. de Bolso).

BRASIL, A. B. **O pajé da beira da estrada**. Porto Alegre: [s.n.], 1986.

CANDIOTTO, L. Z. P. Uma reflexão sobre ciência e conceitos: o território na geografia. In: RIBAS, A. D.; SPOSITO, E. S.; SAQUET, M. A. (Orgs.). **Território e desenvolvimento: diferentes abordagens**. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004.

CARVALHO, J. P. F. de. **Waimiri Atroari: a história que ainda não foi contada**. Brasília, DF: [s.n.], 1982a. 180p. Disponível em: <http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/Bal/Outros%20documentos/Livro%20WAIMIRI%20ATROARI.pdf>.

CARVALHO, J. P. F. de. Memorando nº 155/74, de 06 de novembro de 1974, ao coordenador da Coordenação da Amazônia (Coama). In: CARVALHO, J. P. F. de. **Waimiri Atroari**: a história que ainda não foi contada. Brasília, DF: [s.n.], 1982b. 180p. Disponível em: <http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/Bal/Outros%20documentos/Livro%20WAIMIRI%20ATROARI.pdf>.

CONSELHO INDIGENISTA DA FUNAI. Ata da 81ª Sessão, Realizada em 24 de janeiro de 1975. Rio de Janeiro: FUNAI, 1975.

COSTA, G. P. Memorando de 4 de Novembro de 1974 ao subcoordenador da Coordenação da Amazônia (Coama). In: CARVALHO, J. P. F. de. **Waimiri Atroari**: a história que ainda não foi contada. Brasília, DF: [s.n.], 1982b. 180p. Disponível em: <http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/Bal/Outros%20documentos/Livro%20WAIMIRI%20ATROARI.pdf>.

CRAPANZANO, V. Hermes dilemma: The masking of subversion in ethnographic description. In: CLIFFORD, J; MARCUS, G. C. (Orgs.). **Writing Culture**. The Poetics and Politics of Ethnography. Berkeley: University of California Press, 1986. p. 51-76.

CUARTO TRIBUNAL RUSSELL SOBRE LOS DERECHOS DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS DE LAS AMÉRICAS. **Conclusiones**. Rotterdam, 1980. Disponível em: <<http://www.tppmexico.org/wp-content/uploads/2011/10/TRIBUNAL.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2013.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **O que é a Filosofia?** Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs - capitalismo e esquizofrenia**. Tradução de Peter Pál Pelbart e Janice Caiafa. São Paulo: Ed. 34, 1997. v. 5.

ELETROBRAS. **Plano Diretor para Proteção e Melhoria do Meio Ambiente nas Obras e Serviços do Setor Elétrico**. Brasília, DF: Eletrobras/Diretoria de Planejamento e Engenharia, Departamento de Recursos Energéticos, 1986. 187p.

ELETROBRAS – AMAZONAS ENERGIA. Histórico. s/d. Disponível em: <<http://www.amazonasenergia.gov.br/cms/empresa/historico/>>. Acesso em: 20 out. 2013.

FEARNSIDE, P. M. Brazil's Balbina Dam: environment versus the legacy of the pharaohs in Amazonia. **Environmental Management**, v. 13, n. 4, p. 401-423, 1989. doi: 10.1007/BF01867675.

FEARNSIDE, P. M.; LAURANCE, W. F. Infraestrutura na Amazônia: as lições dos planos plurianuais. **Caderno CRH**, v. 25, n. 64, p. 87-98, 2012. doi: 10.1590/S0103-49792012000100007.

FIGUEIREDO, J. B. de. (Presidente da República). Decreto N° 86.630, de 23 de novembro de 1981. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 nov. 1981.

GARFIELD, S.. A Amazônia no imaginário norte-americano em tempo de guerra. **Revista Brasileira de História**, v. 29, n. 57, 2009. doi: 10.1590/S0102-01882009000100002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882009000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 27 jul. 2011.

GEERTZ, C. O senso comum como sistema cultural. In: GEERTZ, C. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 2003.

GUATTARI, F. **As três ecologias**. Campinas: Papirus, 1999.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica: cartografias do desejo**. Petrópolis: Vozes. 1996.

GOW, P. Ex-cocama: identidades em transformação na Amazônia peruana. **Mana**, v. 9, n. 1, p. 57-79, 2003.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

HAESBAERT, R. O mito da desterritorialização e as “regiões-rede”. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA, 5, 1994. Curitiba. **Anais...** Curitiba: AGB, 1994. p. 206-214.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. In: ENCONTRO NACIONAL Da ANPUR, 9. 2001. Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPUR, 2001. v. 3.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização: do “fim dos territórios” à multi-territorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, R.; LIMONAD, E. O território em tempos de globalização. Etc., espaço, tempo e crítica. **Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas e Outras Coisas**, v. 1, n. 2, art. 4, 2007.

HORNBERGER, N. Ethnography. In: CUMMING, A. (Org.). Alternatives in tesol Research: descriptive, interpretive, and ideological orientations. **Tesol Quarterly**, v. 28, n. 4, p. 673-703, 1994.

IANNI, O. **A sociedade global**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

IANNI, O. Sociedade global, história e transculturação. In: TAVARES DOS SANTOS, J.V. (Org.). **Violências em tempo de globalização**. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 43-65.

IANNI, O. Tendências do pensamento brasileiro. **Tempo e Sociedade**, v. 12, n. 2, 2000. doi: 10.1590/S0103-2070_2000000200006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103_20702000000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 6 jan. 2012.

IASI JÚNIOR, A. (CIMI). CPI do Índio: uma CPI Impossível. **Diário do Congresso Nacional**, Brasília, Ano XXXIII, n 72, p. 86. 17 jul. 1978. Suplemento.

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010: Características Gerais dos Indígenas – Resultados do Universo**. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_gerais_indigenas/default_caracteristicas_gerais_indigenas.shtm>. Acesso em: 22 ago. 2013.

ISA-INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Galeria dos presidentes da Funai**. s/d. Disponível em: <<http://pib.socioambiental.org/pt/c/politicas-indigenistas/orgao-indigenista-oficial/galeria-dos-presidentes-da-funai>>. Acesso em: 23 out. 2013.

KOHLHEPP, G. Conflitos de interesse no ordenamento territorial da Amazônia brasileira. **Estudos Avançados**, v. 16, n. 45, p. 37-61, 2002.

KOSMINSKY, E. Por uma etnografia feminista das migrações internacionais: dos estudos de aculturação para os estudos de gênero. **Revista de Estudos Feministas**, v. 15, n. 3, 2007. doi: 10.1590/S0104-026X2007000300016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2007000300016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 5 maio 2012.

LEFEBVRE, H. **A vida cotidiana no mundo moderno**. São Paulo: Ática, 1991a.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Moraes, 1991b.

LEFF, E. **Epistemologia ambiental**. Tradução de Sandra. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, J. US\$ 55 milhões para salvar mina do Pitinga. **A Crítica**, 12 abr. 2004, p. A9, 2004. Disponível em: <<http://ti.socioambiental.org/#!/noticia/40217>>. Acesso em: 23 out. 2011.

LUZ, A. Á. Da. **Alvará Nr. 1669**. Brasília: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, 1974.

MAREWA-MOVIMENTO DE APOIO À RESISTÊNCIA DOS POVOS WAIMIRI-ATROARI. **Resistência Waimiri-Atroari**. Presidente Figueiredo: MAREWA, 1983.

MAREWA-MOVIMENTO DE APOIO À RESISTÊNCIA DOS POVOS WAIMIRI-ATROARI. **Balbina, catástrofe e destruição na Amazônia**. Presidente Figueiredo: MAREWA, 1987.

MÉDICI, E. G.; CAVALCANTI, J. C. **Decreto Nº 68.907**, de 13 de julho de 1971. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jul. 1971.

MELLO, O. G. B. de. **Of.30/DGPI**. Assunto: Certidão Negativa (indeferre). Brasília, DF: FUNAI, 24 fev. 1971.

MELLO, C. H. P. (Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena/FUNAI). **Instrução Técnica Nº 033/DGPI**, de 24 de julho de 1980. E documentos e ações consequentes da mesma: FONSECA, N. da (Chefe da DDF). Memo. Nº 006/DDF/DGPI; ORTEGA, H. C. (Ass. Téc.). Relatório. Brasília, DF: 18 maio 1980.

MILLER, R.; WANDELLI, E.; GRENAND, P. Conhecimento e utilização da floresta pelos índios Waimiri-Atroari do Rio Camanau - Amazonas. **Acta Botanica Brasileira**, v. 3, n. 2, 1989. doi: 10.1590/S0102-33061989000300005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-33061989000300005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 5 maio 2012.

MINERAÇÃO TABOCA S.A. **A Empresa – Histórico**. Disponível em: <<http://www.mtaboca.com.br/port/aempresa-historico.html>>. Acesso em: 22 out. 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradora da República. **Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada**. São Paulo, 21 de agosto de 2006. Cristina Marelím Vianna. Procuradora da República. Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. Disponível em: <<http://www.prsp.mpf.gov.br/institucional/atuacao/3/ordem/Fraude.../file>>. Acesso em: 10 abr. 2011.

MINTZ, S. Comida e antropologia: uma breve revisão. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 16, n. 47, 2001. doi: 10.1590/S0102-69092001000300002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092001000300002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 29 fev. 2012.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Sugerida a mudança dos Atroaris. Atroaris: Segundo coronel, não podem ficar mais perto da estrada. **O Estado de São Paulo**, 21 jan. 1975.

O ESTADO DE SÃO PAULO. A espera paciente no posto da FUNAI. Assimilando costumes da civilização. Roupas, alimentação – as mudanças. **O Estado de São Paulo**, 28 abr. 1982.

O GLOBO. Perfil. José Porfírio de Carvalho, Consultor Eletrobrás. Para negociar terra com índio, um indigenista. **O Globo**, 16 jan. 2011.

OLIVEIRA, R. A. da C. **Postos Indígenas da FUNAI/Primeira Delegacia Regional/Estado do Amazonas**. Brasília, DF: FUNAI/DGPC, 1972, p. 1-2, 7-8.

PAES, G. N. (Gal. de Brigada). 1974. Assunto: Trabalhos em BR 174. Ofício Of. nº042-E2-CONF de 21 de novembro de 1974. 2 p. Disponível em: <http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/Bal/Outros%20documentos/WAIMIRI%20ATROARI-Ordem_dinamite.pdf>.

PINHEIRO, R. Estudantes Waimiri vão retribuir visita no dia 30. **Amazonas em tempo**, Manaus, p. A-4., 21 abr. 1998.

PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. **Governo do Amazonas firma parcerias com instituições de ensino e pesquisa para implantação de cursos técnicos e desenvolvimento de projetos estratégicos**. Manaus/AM, 11 jan. 2012.

PWA-PROGRAMA WAIMIRI-ATROARI. **Elaboração: GT Portaria PP No. 1332/87**. Brasília, DF: Eletronorte/Funai; NAWA, 25 out. 1987a.

PWA-PROGRAMA WAIMIRI-ATROARI. **Ações mitigadoras da Eletronorte pelos impactos provocados pela inundação nas terras dos Waimiri Atroari**. Brasília, DF: Eletronorte/Funai. Disponível em: <<http://www.waimiriatroari.org.br/>>. Acesso em: 20 out. 2013.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RODRIGUES, R. A. **Vidas despedaçadas: impactos socioambientais da construção da Usina Hidrelétrica de Balbina (AM), Amazônia Central**. 2013. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013.

SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1998.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: tempo e técnica, razão e emoção**. São Paulo: Edusp, 2002.

SARNEY, J. (Presidente da República). Decreto nº 97.837, de 16 de junho de 1989. **Diário Oficial da União**, 19 jun. 1989.

SAQUET, M. A. O território: diferentes interpretações na literatura italiana. In: RIBAS, A.D.; SPOSITO, E.S.; SAQUET, M.A. (Orgs.). **Território e desenvolvimento: diferentes abordagens**. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004.

SCHWADE, E. Le prix des grands projets en Amazonie: L'extermination des Waimiris-Atroaris. **Recherches Amérindiennes au Québec**, v. 20. n. 2, 1990.

SCHWADE, E.; SCHWADE, T. M. M. (Orgs.). Entrevista com Raimundo Pereira da Silva sobre a construção da BR-174. Presidente Figueiredo, 11 de outubro de 2012. In: SCHWADE, E.; REIS, W. B. (Orgs.). **1º Relatório do Comitê Estadual da Verdade - o genocídio do povo Waimiri-Atroari**. Comissão da Verdade. p. 92, 2012. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/r_cv_am_waimiri_atroari.pdf>. Acesso em: 20 out. 2013.

SCHWADE, E.; REIS, W. B. (Orgs.). **1º Relatório do Comitê Estadual da Verdade - o genocídio do povo Waimiri-Atroari**. Comissão da Verdade. p. 92, 2012. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/r_cv_am_waimiri_atroari.pdf>. Acesso em: 20 out. 2013.

SERRA, M. A.; FERNÁNDEZ, R. G. Perspectivas de desenvolvimento da Amazônia: motivos para o otimismo e para o pessimismo. **Economia e Sociedade**, v. 13, n. 2(23), p. 107-131, 2004.

SILVA, M. F. da. A conquista da escola: educação escolar e movimento de professores indígenas no Brasil. **Em aberto**, v. 14, n. 63, p. 38-53, 1994.

SILVA, M. C. da. **Metamorfoses da Amazônia**. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 2000.

SILVA, E. P. da; CAVALIERO, C. K. N. **Regulação energética e meio ambiente: propostas para a região amazônica isolada**. Campinas: NIPE; Unicamp, 2001.

SILVAN, D. **Trabalho e relações de trabalho na Mineração Taboca**. 2009. 100f. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2009.

SIMINERAL-Sindicato das Indústrias Mineraias do Estado do Pará. **Taboca estabiliza produção para depois crescer**. 04 de agosto de 2011. Disponível

em: <<http://simineral.org.br/noticia/detalhe/?nId=2237>>. Acesso em: 20 out. 2013.

SOUSA, A. L. M. de. Educação e trabalho como fatores de transformações políticas e sociais na sociedade Waimiri-Atroari entre 1970-2000. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2009.

SOJA, E. **Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1993. 324p.

TOURINHO NETO, F. da C. **Relator. Agravo de Instrumento. N. 0025174-60.2011.4.01.0000/AM**. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Processo Orig.: 0000104-21.1986.04.04.3200. Agravante Fernando Vergueiro – Espólio e outro(a). Agravado. Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. 2011.

VALOR ECONÔMICO. Paranapanema paga R\$ 1,4 milhão para tribo no Amazonas. **Valor Econômico**, 31 maio 2007, Caderno Especial, p. A18. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/478651/complemento_1.htm?sequence=2>. Acesso em: 20 out. 2013.

VAINER, C.; ARAÚJO, F. **Grandes projetos hidrelétricos e desenvolvimento regional**. Rio de Janeiro: CEDI, 1992. 86 p.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. Desenvolvimento, Conflitos Sociais e Violência no Brasil Rural: o caso das usinas hidrelétricas. **Ambiente e Sociedade**, v. 10, n. 2, p. 119-135, 2007.

